



PORTARIA nº 16/2020
de 06 de outubro de 2020.

Altera os artigos 2º e 3º da Portaria 06 de 19/05/2020, que dispõe sobre a realização provisória de audiências por meio de videoconferência nos processos administrativos disciplinares da Corregedoria.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE, Thiago Leandro Barbosa de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso III e V, da Lei Estadual nº 4.133/99;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 006/2020 de 19/05/2020, editada por esta Delegacia Geral, que dispõe sobre a realização de audiências por videoconferência nos procedimentos administrativos disciplinares em trâmite na Corregedoria Geral de Polícia Civil, em caráter excepcional e provisório, e dá outras providência;

CONSIDERANDO a experiência vivenciada diariamente pelas Comissões Permanentes de Disciplina da Corregedoria manejando processos administrativos disciplinares por meio de videoconferência, restando demonstrado ser desnecessário e contraproducente o ato de transcrever em termo próprio todas as oitivas já gravadas em mídia;

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º da Portaria nº 006/2020, de 19/05/2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Durante a realização das audiências em videoconferência, o Presidente e Membros das Comissões Permanentes, o servidor arguido e respectivo advogado, bem como a pessoa a ser ouvida, participarão do ato no local por eles desejado, devendo estar presente na Sala de Reuniões da Corregedoria apenas o Secretário da Comissão.

Art. 3º Fica dispensada a redução a termo do que ocorreu durante a audiência de videoconferência, podendo o Presidente da Comissão determinar, excepcionalmente, a gravação de algum momento específico da sessão, formalizando-se através de certidão expedida pelo Secretário da Comissão.”

Dada e lavrada nesta cidade de Aracaju, Capital de Sergipe, no Gabinete desta Delegacia Geral de Polícia Civil, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Autue-se, Registre-se e Cumpra-se.

Thiago Leandro Barbosa de Oliveira
Delegado Geral da Polícia Civil